



PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Urbano Macedo Guimarães, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 008/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “**Altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”**; a Lei nº 375, de 18 de abril de 2018, que “**Institui o auxilia-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências**”, e a Lei 384, de 12 de fevereiro de 2019, que “**Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências**”.”

Sala das Sessões, 7 de julho de 2022.

VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente